

# ANEXO I

## DESCRIÇÃO OPERACIONAL DOS PONTOS DISPONIBILIZADOS

### 21ª VIRADA CULTURAL 2026

#### PALCO SAPOPEMBA

#### AVENIDA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, Nº 3.547

O presente Anexo descreve, de forma referencial, a organização dos pontos destinados à comercialização de alimentos e bebidas / gastronomia de rua durante a realização da **21ª Virada Cultural**, edição 2026, no **Palco Sapopemba**, situado na **Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, nº 3.547**, conforme **croqui operacional atualizado** constante dos autos.

Conforme o croqui, a área destinada à instalação das barracas, pontos de comercialização e operação correlata corresponde à **faixa operacional destacada em rosa**, situada no eixo definido pela organização do evento e pela Administração Pública Municipal.

A organização operacional observará, em caráter referencial, a seguinte distribuição:

<b>LOCAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, nº 3.547	Barracas desmontáveis	26
Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, nº 3.547	Veículos automotores tipo food truck	04
<b>TOTAL</b>		<b>30 pontos</b>

## DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

1. Os pontos destinados à comercialização de alimentos e bebidas / gastronomia de rua deverão permanecer na **área operacional indicada no croqui**, destacada em rosa.
2. A localização exata dos pontos poderá ser ajustada pela Subprefeitura Sapopemba ou pelos demais órgãos competentes por razões de segurança, mobilidade, acessibilidade, fiscalização, logística, preservação de rotas de emergência ou interesse público.
3. As proponentes credenciadas deverão respeitar os limites físicos definidos para cada ponto, sendo vedada a ampliação irregular da área ocupada, a instalação de estruturas não autorizadas ou o deslocamento do ponto sem autorização da Administração Pública Municipal.
4. A montagem das estruturas fica autorizada a partir das **12h00 do dia 23/05/2026**, devendo o funcionamento observar os horários da programação oficial da **21ª Virada Cultural 2026**.
5. A desmontagem, com retirada integral de equipamentos, mercadorias, resíduos e materiais, deverá ocorrer até as **22h00 do dia 24/05/2026**, deixando-se o local limpo, desobstruído e em condições adequadas de uso.
6. O croqui possui caráter esquemático e referencial, podendo ser ajustado por determinação da Subprefeitura Sapopemba, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, da CET, da GCM, da Defesa Civil, da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar ou de outros órgãos competentes.
7. Eventuais dúvidas operacionais poderão ser esclarecidas junto ao **Supervisor de Cultura da Subprefeitura Sapopemba, Elias Quirino**, pelo telefone **11 94958-3072**.

